

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 693, de 29 de junho de 2023.**

Aprova o cumprimento da cláusula 165, inciso I, do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Cláusula 165 do TTAC, o Comitê Interfederativo delibera:

1. Considerar cumprido o inciso I da Clausula 165 do TTAC, pelos planos de trabalho apresentados pela Fundação Renova para o monitoramento da biodiversidade aquática, sendo:

a) Para a porção capixaba:

Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I elaborado pela Rede Rio Doce Mar- RRDM/FEST, atual, atualizados pelos anexos do ofício FR.2023.0544 (SEI ICMBio 14047898, 14047931 e 14047952), em execução atualmente.

b) Para a porção mineira:

Propostas de estudo apresentadas no Ofício FR.2021.0375 em conformidade com a deliberação 113 detalhando os projetos de pesquisa selecionados por meio da Chamada FAPEMIG nº 10/2018, conforme documentação consolidada no Ofício FR.2022.0279, em execução atualmente.

Brasília-DF, 29 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16209180** e o código CRC **EC84D16E**.

